



O IMPACTO DAS MEDIDAS DE AUSTRIDADE PARA OS PENSIONISTAS EM 2012

I – Principais Medidas de austeridade destinadas aos pensionistas

Tanto os pensionistas da Segurança Social como os da CGA vão seriamente ser afetados pela aplicação das medidas de austeridade previstas para os próximos anos. Para 2012, entre as principais medidas, destacam-se:

- a) **A eliminação de parte ou da totalidade dos subsídios de férias e de natal.**
Isto é, todos os pensionistas com pensões brutas mensais acima dos 600€ e abaixo dos 1.100€ irão perder parte dos subsídios, seguindo um esquema gradual; enquanto os reformados com pensões a partir de 1.100€ vão perder integralmente os 2 subsídios, colocando os seus rendimentos numa base de 12 e não de 14 meses como até agora. (artº 25º da Lei OE-2012)

- b) **O aumento dos descontos do IRS através da diminuição abruta da dedução específica** da totalidade dos pensionistas, tornando-se igual à dos trabalhadores, baixando de 6.000€ por ano (2010 e 2011) para 4.104€ em 2012 para pensões anuais inferior a 22.500€. Esta redução da dedução específica vai obrigar os pensionistas a descontar mais para o IRS visto que o rendimento colectável é mais elevado, reduzindo-lhes a respetiva pensão anual líquida. E ainda, as pensões brutas acima de 22.500€ anuais (1.607€ mensais em 2011) vão, em 2012, ter uma dedução específica inferior a 4.104€ (valor aplicado aos trabalhadores) passando estes reformados a descontar mais para o IRS do que os trabalhadores que tenham um salário igual à pensão. (artº 53º do Código IRS)



- c) A **imposição de limites nas deduções à colecta do IRS**, mais especificamente de despesas relacionadas com os encargos da saúde, da habitação e lares vai sacrificar especialmente os pensionistas cujo rendimento bruto anual seja superior a 11.500€ até cerca de 46.000€ (pertencentes aos 3º e 4º escalão do IRS). Este facto vai provocar uma diminuição do seu rendimento disponível em 2013, por ocasião dos reembolsos do IRS relativos a 2012. Com efeito, só 10% das despesas gastas com a saúde em 2012 é que passarão a ser dedutíveis em sede de IRS (antes era de 30%) e terão um limite de 838€ (antes não havia limite). Igualmente, só 15% das despesas suportadas com as rendas de habitação (antes era de 30%) é que serão dedutíveis, mantendo o limite de 591€, em 2012. Adicionalmente e conforme Tabela A, as famílias cujos rendimentos se integram entre os 3º e 6º escalão do IRS passarão a ter, em 2012, um limite de reembolso pelo Estado para o conjunto de 5 tipos de despesa: saúde, habitação, lares, educação e pensões de alimentos (inexistente em 2011). (artºs 78º; 82º; 85º do Código IRS)
- d) A **subida do desconto dos aposentados para a ADSE, de 1,4% em 2011 para 1,5% em 2012** (igual ao dos funcionários públicos) e a diminuição do limite a partir do qual este desconto passa a ser aplicado (pensão mensal superior a 485€ em vez de ser acima de 728€) vai abranger mais pessoas. (artº 195º da Lei OE-2012)
- e) A **aceleração dos preços e tarifas de bens essenciais** em 2012 vai também baixar o rendimento disponível dos reformados, com destaque para a subida das rendas de habitação (com a particularidade da futura Lei de atualização das rendas mais antigas, antes de 1990, provocar uma forte aceleração do preços desses alugueres); dos preços de saúde (com um agravamento excessivo das taxas moderadoras); dos bens alimentares (devido à subida da taxa do IVA); da eletricidade e dos transportes públicos.



Tabela A – Soma das deduções à colecta com as despesas de saúde, habitação, lares, educação e pensões de alimentos, em 2012

	Artigo 96º do OE-2011 (Artigo 78º do Código IRS) (Lei OE-2011)	Artigo 108º do OE-2012 (Artigo 78º do Código IRS) (Lei OE-2012)
Escalão de rendimento colectável anual, em euros	Limite	Limite
Até 4.898	Sem limite	Sem limite
De mais de 4.898 até 7.410	Sem limite	Sem limite
De mais de 7.410 até 18.375	Sem limite	1.250€
De mais de 18.375 até 42.259	Sem limite	1.200€
De mais de 42.259 até 61.244	Sem limite	1.150€
De mais de 61.244 até 66.045	Sem limite	1.100€
De mais de 66.045 até 153.300	1.100€	0
Superior a 153.300	1.100€	0

II – Estudo de 6 casos de pensões diferentes e respetivas Conclusões

A fim de melhor visualizar o impacto das medidas restritivas para 2012 nos pensionistas, construiu-se **6 casos de pensões diferentes** que variam entre um rendimento bruto mensal de 800€ e de 3.000€ (pertencentes entre o 2º e o 4º escalão do IRS), quanto vão pagar de IRS (em termos de colecta anual) e quanto vão receber realmente em termos líquidos, depois de efetuarem os descontos do IRS e da ADSE para os aposentados da função pública.

Os resultados deste estudo (desenvolvido em III) permitem concluir que:

- 1) O impacto do aumento dos descontos do IRS vai ter um efeito especialmente significativo para a quebra, em 2012, das pensões mensais de 800€ e de 1.000€ mensais, sobretudo mais visível para o 1º caso. Para o pensionista que recebe uma pensão mensal de 800€, a redução anual que este vai ter em 2012 é de 880€, devido ao corte em 55% dos subsídios de férias e de natal. Mas, como a dedução específica anual em termos de IRS desce de 6.000€ para 4.104€, ele tem na realidade uma redução líquida anual de 1.022€ e só irá receber 9.572€ se for pensionista da Segurança Social ou de 9.428€ se for aposentado da CGA e não



10.320€ levando em linha de conta apenas os cortes feitos a parte dos subsídios. Este reformado, apesar de ter menos rendimento, vai descontar + 142€ de IRS do que em 2011, num total de 748€ em 2012, parecendo estranho. O peso da colecta do IRS no rendimento bruto dos pensionistas que auferem uma pensão mensal de 800€ e de 1.000€ sobe assim para 7,2% e para 8,9% em 2012 (5,4% e de 7,9%, respetivamente em 2011).

2) Os cortes dos subsídios de férias e de natal na sua totalidade aplicados a partir de uma pensão mensal de 1.100€ em 2012 serão o principal factor de redução do rendimento destes pensionistas. O esforço fiscal em termos de IRS foi extremamente elevado em 2011 para estes pensionistas, tendo sido particularmente acentuado para os detentores de uma pensão mensal de 2.000€, 2.500€ e de 3.000€, os quais pagaram + 999€, +1.617€ e +2.134€ de IRS, respetivamente, em 2011.

3) A manutenção, em 2012, do agravamento fiscal em termos de IRS para os pensionistas que auferem um rendimento bruto anual superior a 22.500€ (casos no presente estudo de uma pensão mensal bruta de 2.000€, 2.500€ e de 3.000€) **vai levar a que estes passem a pagar mais IRS do que os trabalhadores que tenham um salário igual ao da pensão. O esforço de convergência** que tem sido feito nos últimos anos, no sentido de se obter a convergência entre a colecta do IRS do pensionista ao do trabalhador **está a caminhar a passos largos para uma divergência, mas agora no sentido contrário**, passando os pensionistas a terem uma dedução específica abaixo dos 4.104€ (nível dos trabalhadores), conduzindo a um aumento do seu rendimento colectável e a um pagamento de mais impostos em IRS do que o trabalhador. O STE solicitou já uma correcção urgente ao Senhor Ministro das Finanças.

4) Para uma mesma pensão bruta, a pensão líquida anual do pensionista da CGA permanece inferior à da Segurança Social, devido aos descontos que os aposentados da função pública fazem para a ADSE e que é de 1,5% em 2012. Para uma pensão mensal bruta de 800€, 1.000€, 1.500€, 2.000€, 2.500€ e 3.000€, o pensionista da CGA vai receber, no ano de 2012, em termos líquidos -144€, -180€, -270€, -360€, -450€ e -540€ do que o pensionista da Segurança Social.



III – Pensionistas discriminados

Os pensionistas vão perder entre 880€ e 6.000€ da sua pensão em 2012, equivalente a uma redução nominal entre 7,9% e 14,3% e a uma quebra real que deverá variar entre 11,1% e 17,5%, levando em linha de conta a taxa de inflação prevista (3,2% em 2012, prevista pelo B.P.) (Quadro 1).

Quadro 1 – Pensões Brutas dos Aposentados e Pensionistas da Segurança Social

Pensão Anual Bruta		Pensão Mensal Bruta	Diferença da Pensão anual bruta, em 2012		
2010/11	2012	2010/2011/2012	em euros	%, em termos nominais	%, em termos reais
11.200 €	10.320 €	800€ (2º escalão IRS)	-880 €	-7,9%	-11,1%
14.000 €	12.240 €	1.000€ (3º escalão IRS)	-1.760 €	-12,6%	-15,8%
21.000 €	18.000 €	1.500€ (3º escalão IRS)	-3.000 €	-14,3%	-17,5%
28.000 €	24.000 €	2.000€ (4º escalão IRS)	-4.000 €		
35.000 €	30.000 €	2.500€ (4º escalão IRS)	-5.000 €		
42.000 €	36.000 €	3.000€ (4º escalão IRS)	-6.000 €		

Nota: Para a Pensão Mensal, o valor corresponde a 14 meses para os anos de 2010 e 2011 e de 12 meses para o ano de 2012 a partir de um montante de 1.100€ (correspondendo à eliminação dos 2 subsídios de férias e de natal), isto é para os valores do Quadro 1, a partir de 1.500€. A taxa de Inflação prevista p/2012 é de 3,2%, do B.P. (Boletim de Inverno de 2011, divulgado a 10 de jan/12).

Relativamente à colecta do IRS, verifica-se que os pensionistas com uma pensão mensal de 800€ vão descontar 748€ em 2012, + 142€ do que em 2011, apesar de lhes ter reduzido o seu rendimento, devido ao impacto acentuado da redução da dedução específica (ver I, medida b)). De facto, para os dois primeiros casos estudados, o peso da colecta do IRS no valor da pensão bruta vai aumentar em 2012. Para uma pensão mensal de 800€, o peso da colecta anual do IRS sobe de 5,4% em 2011 para 7,2% em 2012 (+1,8 p.p.), tal como para uma pensão mensal de 1.000€ em que este sobe para 8,9% em 2012 (7,9% em 2011) (Quadro 2 e Gráfico 1).

Quadro 2 – Colecta Anual do IRS dos Aposentados e Pensionistas da Segurança Social

Pensão Anual Bruta		Colecta Anual do IRS			Diferença do IRS anual	
2010/11	2012	2010	2011	2012	2011	2012
11.200 €	10.320 €	586 €	606 €	748 €	19 €	142 €
14.000 €	12.240 €	1.045 €	1.102 €	1.093 €	57 €	-9 €
21.000 €	18.000 €	2.731 €	3.062 €	2.504 €	331 €	-558 €
28.000 €	24.000 €	4.851 €	5.850 €	4.248 €	999 €	-1.602 €
35.000 €	30.000 €	7.508 €	9.126 €	6.804 €	1.617 €	-2.322 €
42.000 €	36.000 €	10.267 €	12.402 €	9.360 €	2.134 €	-3.042 €



Já em relação aos restantes 4 casos estudados (pensões mensais entre 1.500€ e 3.000€), a quebra brutal do rendimento desses pensionistas é sobretudo provocada pela perda da totalidade dos subsídios de férias e de natal, a qual vai implicar um menor desconto para o IRS face a 2011. Não podemos esquecer que esses mesmos pensionistas tiveram que pagar +331€ a +2.134€ de IRS em 2011, fruto da subida das taxas do IRS, da taxa extraordinária sobre o subsídio de natal e da diminuição da dedução específica para um rendimento bruto anual superior a 22.500€. Apesar do peso da colecta do IRS sobre o rendimento destes pensionistas reduzir-se em 2012 face a 2011, este não deixa contudo de representar uma subida face a 2010, entre 0,4 e 1,6 p.p. (Quadro 2 e Gráfico 2).

Gráfico 1 – Peso da Colecta Anual do IRS para Pensão Mensal de 800€ e de 1.000€ (Em %)

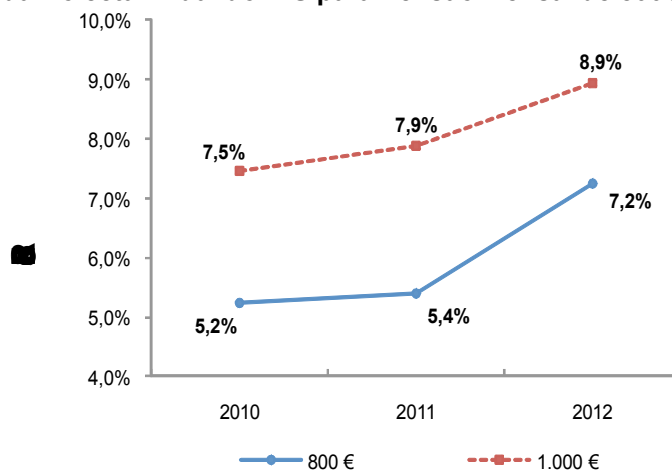
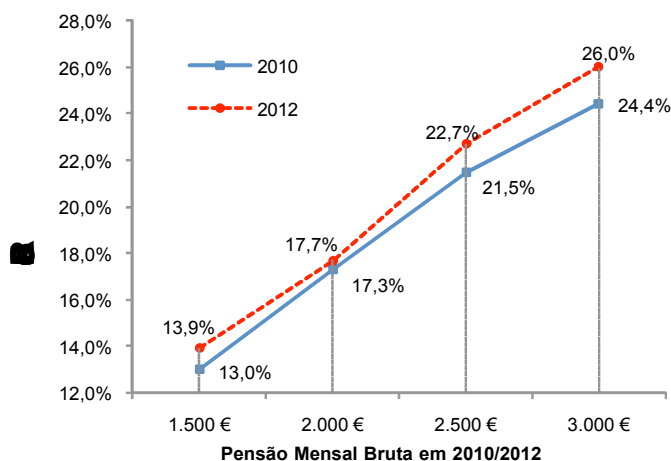


Gráfico 2 – Peso da Colecta do IRS para Pensão Mensal entre 1.500€ e 3.000€ (Em %)





Para 2012, a pensão líquida anual (após ter-se efetuado os descontos para o IRS) vai diminuir para a totalidade dos 6 casos estudados, entre 1.022€ e 2.958€, agravando a tendência já registada em 2011. Convém referir que a quebra nominal da pensão líquida para os 2 primeiros casos vai ser de 9,6% e de 13,6% para pensões mensais de 800€ e 1.000€, sendo mais acentuada do que a diminuição da sua pensão bruta, que é de 7,9% e de 12,6%, respetivamente, em virtude do forte impacto dos descontos para o IRS que estes pensionistas vão ter em 2012 (Quadros 1 e 3).

Quadro 3 – Pensão Líquida Anual dos Reformados, sem o efeito do desconto p/ADSE feito pelos aposentados

Pensão Líquida Anual			Diferença da Pensão Líquida Anual, em euros		Variação da Pensão Líquida Anual, em %	
2010	2011	2012	2011	2012	2011	2012
10.614 €	10.594 €	9.572 €	-19 €	-1.022 €	-0,2%	-9,6%
12.955 €	12.898 €	11.147 €	-57 €	-1.751 €	-0,4%	-13,6%
18.269 €	17.938 €	15.496 €	-331 €	-2.442 €	-1,8%	-13,6%
23.149 €	22.150 €	19.752 €	-999 €	-2.398 €	-4,3%	-10,8%
27.492 €	25.874 €	23.196 €	-1.617 €	-2.678 €	-5,9%	-10,4%
31.733 €	29.598 €	26.640 €	-2.134 €	-2.958 €	-6,7%	-10,0%

Nota: A pensão líquida = pensão bruta – (colecta anual do IRS, incluindo a taxa extraordinária sobre o subsídio de natal de 2011). Não inclui o desconto p/ADSE feito pelos aposentados.

E, ainda é de assinalar que se retirarmos os descontos dos aposentados da função pública feitos para a ADSE, a pensão líquida anual destes é ainda mais baixa, ficando abaixo da auferida pelos pensionistas da Segurança Social. Em 2012, para um mesmo nível de pensão bruta dos 6 casos estudados, o valor da pensão anual líquida dos reformados da função pública (CGA) é inferior a 144€, 180€, 270€, 360€, 450€ e 540€, respetivamente, à recebida pelos pensionistas da segurança social, os quais não têm qualquer desconto para a saúde (Quadros 4 e 5).

Quadro 4 – Pensão Líquida Anual dos Aposentados da CGA e Pensionistas da Segurança Social

Pensão Mensal Bruta	Segurança Social			CGA		
	2010/2011/2012	2010	2011	2012	2010	2011
800 €	10.614 €	10.594 €	9.572 €	10.468 €	10.438 €	9.428 €
1.000 €	12.955 €	12.898 €	11.147 €	12.773 €	12.702 €	10.967 €
1.500 €	18.269 €	17.938 €	15.496 €	17.996 €	17.644 €	15.226 €
2.000 €	23.149 €	22.150 €	19.752 €	22.785 €	21.758 €	19.392 €
2.500 €	27.492 €	25.874 €	23.196 €	27.037 €	25.384 €	22.746 €
3.000 €	31.733 €	29.598 €	26.640 €	31.187 €	29.010 €	26.100 €

Nota: A pensão líquida = pensão bruta – [(colecta anual do IRS, incluindo a taxa extraordinária sobre o subsídio de natal de 2011) + (Desconto p/ADSE que aumentou de 1,3% em 2010 para 1,4% e 1,5% em 2011 e 2012, respetivamente)]. Para a Pensão Mensal, ver Nota do Quadro 1.



Quadro 5 – Diferença entre Pensão Líquida Anual dos Aposentados da CGA face à dos Pensionistas da Segurança Social (Em euros)

Pensão Mensal Bruta	Diferença da Pensão da CGA face à da Seg. Soc.		
	2010/2011/2012	2010	2011
800 €	-146 €	-157 €	-144 €
1.000 €	-182 €	-196 €	-180 €
1.500 €	-273 €	-294 €	-270 €
2.000 €	-364 €	-392 €	-360 €
2.500 €	-455 €	-490 €	-450 €
3.000 €	-546 €	-588 €	-540 €

Nota: Para a Pensão Mensal, ver Nota do Quadro 1.

LISBOA, 2012-01-26

A DIREÇÃO